



LEI Nº 1.082, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Inclui novos eventos ao Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2007, estabelecido pela Lei nº 997, de 14 de novembro de 2006.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2007, estabelecido pela Lei nº 997, de 14 de novembro de 2006, os seguintes eventos:

I – Semana do Meio Ambiente a ser promovida de 04 à 12 de junho, pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier;

II – 2º Natal Encanto, a ser promovido no mês de dezembro pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 29 de maio de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de maio de 2007
104